

RESOLUÇÃO/VIVA PREVIDÊNCIA/CONSELHO DELIBERATIVO Nº 131/2019

Brasília, 10 de outubro de 2019.

Aprova o Primeiro Termo Aditivo do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2020, da Fundação Viva de Previdência.

O Conselho Deliberativo da Fundação Viva de Previdência em sua 20ª Reunião Extraordinária realizada nos dias 08 e 09 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições previstas no artigo 24 do Estatuto da Viva Previdência, aprovado pela Portaria Previc nº 60/2017, publicada no D.O.U em 1º de fevereiro de 2017, com fundamento no artigo 6º, inciso IX, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo,

- Considerando o disposto no artigo 24, inciso g, alínea I, do Estatuto da Fundação Viva de Previdência;
- Considerando que a Entidade possui Acordo Coletivo de Trabalho que trata da normatização de obrigações entre as partes assinado entre o Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização, de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito e em Empresas de Previdência Privada no Distrito Federal e a Fundação Viva de Previdência;
- Considerando que o Acordo Coletivo de Trabalho firmado entre a Fundação Viva de Previdência e a Entidade Sindical possui vigência de dois anos (2018/2020) para as cláusulas sociais e um ano para as cláusulas econômicas, devendo ser renegociadas a cada término de vigência, sendo a data base em 1º de outubro;
- Considerando o teor da Nota Técnica Nº 40, de 20/09/2019, que apresenta o Primeiro Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2020, com revisão das cláusulas econômicas;
- Considerando a Carta/Fundação Viva/Diretoria Executiva/Nº 111, de 10/10/2019, que apresenta o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC e Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no período de apuração de outubro de 2018 a setembro de 2019;
- O debate mantido e a deliberação do pleno sobre a matéria.

RESOLVE:

1. Aprovar o Primeiro Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2020, com revisão das cláusulas econômicas do ACT 2018/2020, bem como a exclusão das

cláusulas décima terceira e décima nona do ACT vigente, que são, Complementação do Auxílio-Doença, Acidente de Trabalho, 13º Salário e Adiantamento de Férias.

2. E aplicação dos índices no período de outubro de 2018 a setembro de 2019, conforme segue:

Cláusulas do ACT	Índices Aplicados	% Índices
Salário Normativo	INPC	2,92%
Auxílio Refeição	IPCA – Alimentação fora domicílio (DF)	3,37%
Auxílio Creche	IPCA – Educação (DF)	4,17%
Auxílio Natalidade	INPC	2,92%

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



ANA LUÍSA DAL LAGO
Presidente do Conselho Deliberativo